

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1572,
DE 2011, DO SR. VICENTE CANDIDO, QUE "INSTITUI O CÓDIGO COMERCIAL"
(PL157211)**

PROJETO DE LEI Nº 1.572, DE 2011

*Altera a redação do art.
461.*

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao artigo 461 do Projeto de Lei 1572, de 2011, a seguinte redação:

“Art. 461. Os requisitos mencionados nos artigos antecedentes são considerados lançados na data de saque da letra de câmbio, salvo prova em contrário”.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem por objetivo aprimorar a redação.

Sala das Comissões, em 6 de março de 2013.

LAÉRCIO OLIVEIRA
Deputado Federal – PR/SE